

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS IPORÁ**

**MINUTA DE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL nº 001/2019.**

Chamada Pública n.º 01/2019 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS IPORÁ**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.417/0006-82, representado neste ato pela Comissão de Chamada Pública, instituída pela Portaria nº 178 de 08 de Junho de 2017, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, Vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar os **documentos de habilitação e Projeto de Venda** no dia 30 de outubro de 2019 as 09:00 h (nove horas), no IF Goiano Campus Iporá, com sede na Avenida Oeste N°350 Loteamento Parque União na cidade de Iporá – GO, Bloco Administrativo, sala 07, junto a Comissão de Chamada Pública – CCP.

**1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	Abacaxi – embalagem individual de 100g, devidamente higienizado e pronto para o consumo, de primeira qualidade, sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Desprovido micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Em temperatura de refrigeração. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Kg	369	R\$ 4,87	R\$ 1,795,80
2	Banana – de primeira qualidade, sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Com 70% de maturação. Desprovido de matérias terrosas, micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Apresentação em pencas inteiras pesadas em Kg. Uso culinário em sucos, sobremesas e consumo in natura. Embalados em caixas. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Kg	514	R\$ 4,55	R\$ 2.338,70



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS IPORÁ**

3	Laranja – de primeira qualidade, sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Com 70% de maturação. Desprovido de matérias terrosas, micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Apresentação inteiras pesadas em Kg. Uso culinário em sucos, sobremesas e consumo in natura. Embalados em caixas. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Kg	510	R\$ 2,43	R\$ 1.124,00
4	Mamão – embalagem individual de 100g, devidamente higienizado e pronto para o consumo, de primeira qualidade, sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Desprovido micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Em temperatura de refrigeração. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Kg	735	R\$ 3,37	R\$ 2.474,50
5	Melancia – embalagem individual de 100g, devidamente higienizada e pronta para o consumo, de primeira qualidade, sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Desprovido micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Em temperatura de refrigeração. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Kg	795	R\$ 2,23	R\$ 1.775,50
6	Mexericá (tangerina) – de primeira qualidade, sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Com 70% de maturação. Desprovido de matérias terrosas, micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Apresentação inteiras pesadas em Kg. Uso culinário em sucos, sobremesas e consumo in natura. Embalados em caixas. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Kg	575	R\$ 4,58	R\$ 2.635,42
7	Pão de queijo - pão de queijo assado e pronto para o consumo, com tamanho uniforme de aproximadamente 20 gramas a unidade, embalado em pacotes individuais de papel não reciclado com 3 unidades cada. Desprovido de micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano.	Kg	450	R\$ 20,40	R\$ 9.180,00
8	Peta Caseira - peta caseira (biscoito de polvilho) assada e pronto para o consumo, com tamanho uniforme de aproximadamente 5 gramas a unidade, embalado em pacotes individuais (60g). Desprovido de micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano.	Kg	318	R\$ 36,00	R\$ 11.448,00
9	Rosca caseira - assada e pronta para o consumo, com tamanho uniforme de aproximadamente 60 gramas, embalada individualmente. Desprovido de micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros	Kg	443	R\$ 19,17	R\$ 8.490,83



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS IPORÁ**

	danos considerados impróprios para o consumo humano.				
10	Suco de frutas natural (sabor variado) - suco natural de polpa de frutas, de variados sabores, adoçado, embalado individualmente e feito no dia da entrega, pronto para o consumo Entregue refrigerado (temperatura até 10°C). Desprovido de micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano.	Lt.	3610	R\$ 10,67	R\$ 38.506,67
<b>TOTAL DA AQUISIÇÃO</b>				<b>R\$ 79.886,42</b>	

## 2. FONTE DE RECURSO

- NATUREZA DA DESPESA: 339032-20
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26407
- PROGRAMA DE TRABALHO: 123.632.080.00PI0001
- FONTE DE RECURSOS: 0113150072 – Auxílio Financeiro ao Estudante – Merenda Escolar FNDE
- AÇÃO: 00PI
- UGR: 155347

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS IPORÁ**

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;  
e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;  
e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS IPORÁ**

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

**4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo xx (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 24 hs após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 2 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 (dois) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado( s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 1 (um) dia, conforme análise da Comissão Julgadora.

**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS IPORÁ**

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras no IF Goiano Campus Iporá em até 2 (dois) dias após a publicação do vencedor deste certame, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	Abacaxi – embalagem individual de 100g, devidamente higienizado e pronto para o consumo, de primeira qualidade, sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Desprovido micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Em temperatura de refrigeração. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Kg	369	R\$ 4,87	R\$ 1,795,80
2	Banana – de primeira qualidade, sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Com 70% de maturação. Desprovido de	Kg	514	R\$ 4,55	R\$ 2.338,70



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS IPORÁ**

	matérias terrosas, micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Apresentação em pencas inteiras pesadas em Kg. Uso culinário em sucos, sobremesas e consumo in natura. Embalados em caixas. Entrega programada de acordo com a necessidade.				
3	Laranja – de primeira qualidade, sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Com 70% de maturação. Desprovido de matérias terrosas, micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Apresentação inteiras pesadas em Kg. Uso culinário em sucos, sobremesas e consumo in natura. Embalados em caixas. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Kg	510	R\$ 2,43	R\$ 1.124,00
4	Mamão – embalagem individual de 100g, devidamente higienizado e pronto para o consumo, de primeira qualidade, sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Desprovido micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Em temperatura de refrigeração. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Kg	735	R\$ 3,37	R\$ 2.474,50
5	Melancia – embalagem individual de 100g, devidamente higienizada e pronta para o consumo, de primeira qualidade, sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Desprovido micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Em temperatura de refrigeração. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Kg	795	R\$ 2,23	R\$ 1.775,50
6	Mexerica (tangerina) – de primeira qualidade, sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Com 70% de maturação. Desprovido de matérias terrosas, micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Apresentação inteiras pesadas em Kg. Uso culinário em sucos, sobremesas e consumo in natura. Embalados em caixas. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Kg	575	R\$ 4,58	R\$ 2.635,42
7	Pão de queijo - pão de queijo assado e pronto para o consumo, com tamanho uniforme de aproximadamente 20 gramas a unidade, embalado em pacotes individuais de papel não reciclado com 3 unidades cada. Desprovido de micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano.	Kg	450	R\$ 20,40	R\$ 9.180,00
8	Peta Caseira - peta caseira (biscoito de polvilho) assada e pronto para o consumo, com tamanho uniforme de aproximadamente 5 gramas a unidade, embalado em pacotes individuais (60g). Desprovido de micro-organismos (fungos,	Kg	318	R\$ 36,00	R\$ 11.448,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS IPORÁ**

	bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano.				
9	Rosca caseira - assada e pronta para o consumo, com tamanho uniforme de aproximadamente 60 gramas, embalada individualmente. Desprovido de micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano.	Kg	443	R\$ 19,17	R\$ 8.490,83
10	Suco de frutas natural (sabor variado) - suco natural de polpa de frutas, de variados sabores, adoçado, embalado individualmente e feito no dia da entrega, pronto para o consumo Entregue refrigerado (temperatura até 10°C). Desprovido de micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano.	Lt.	3610	R\$ 10,67	R\$ 38.506,67
<b>TOTAL DA AQUISIÇÃO</b>				<b>R\$ 79.886,42</b>	

## 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega do mês, através de Nota Fiscal/Fatura, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: CCP do IF Goiano - Câmpus Iporá pessoalmente no horário de 08h às 11:00h e de 13:30h às 16:30h, pelo telefone (64) 3674-0400 ou através do endereço eletrônico [licitacao.ipr@ifgoiano.edu.br](mailto:licitacao.ipr@ifgoiano.edu.br).

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

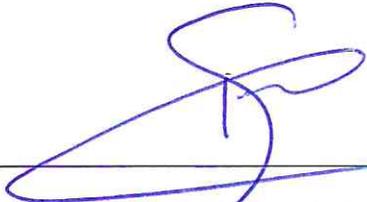
9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS IPORÁ**

precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Iporá/GO, 09 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**José Junio Rodrigues de Souza**

Diretor-geral

*José Junio Rodrigues de Souza*  
Diretor Geral  
IF Goiano - Câmpus Iporá  
Portaria N.º 022/2016

  
\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Carneiro Rodrigues**

Comissão de Chamada Pública

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º /20XX

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

IF Goiano - Câmpus Iporá, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Oeste Nº350 Loteamento Parque União saída para Piranhas, Iporá - GO , inscrita no CNPJ sob n.º 10.651.417/0006-82, representada neste ato pelo Diretor-geral, José Junio Rodrigues de Souza, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2017, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de 2016, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	Abacaxi – embalagem individual de 100g, devidamente higienizado e pronto para o consumo, de primeira qualidade, sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Desprovido micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Em temperatura de refrigeração. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Kg	369	R\$ 4,87	R\$ 1,795,80
2	Banana – de primeira qualidade, sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Com 70% de maturação. Desprovido de	Kg	514	R\$ 4,55	R\$ 2.338,70

	matérias terrosas, micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Apresentação em pencas inteiras pesadas em Kg. Uso culinário em sucos, sobremesas e consumo in natura. Embalados em caixas. Entrega programada de acordo com a necessidade.				
3	Laranja – de primeira qualidade, sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Com 70% de maturação. Desprovido de matérias terrosas, micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Apresentação inteiras pesadas em Kg. Uso culinário em sucos, sobremesas e consumo in natura. Embalados em caixas. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Kg	510	R\$ 2,43	R\$ 1.124,00
4	Mamão – embalagem individual de 100g, devidamente higienizado e pronto para o consumo, de primeira qualidade, sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Desprovido micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Em temperatura de refrigeração. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Kg	735	R\$ 3,37	R\$ 2.474,50
5	Melancia – embalagem individual de 100g, devidamente higienizada e pronta para o consumo, de primeira qualidade, sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Desprovido micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Em temperatura de refrigeração. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Kg	795	R\$ 2,23	R\$ 1.775,50
6	Mexerica (tangerina) – de primeira qualidade, sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Com 70% de maturação. Desprovido de matérias terrosas, micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Apresentação inteiras pesadas em Kg. Uso culinário em sucos, sobremesas e consumo in natura. Embalados em caixas. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Kg	575	R\$ 4,58	R\$ 2.635,42
7	Pão de queijo - pão de queijo assado e pronto para o consumo, com tamanho uniforme de aproximadamente 20 gramas a unidade, embalado em pacotes individuais de papel não reciclado com 3 unidades cada. Desprovido de micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano.	Kg	450	R\$ 20,40	R\$ 9.180,00
8	Peta Caseira - peta caseira (biscoito de polvilho) assada e pronto para o consumo, com tamanho uniforme de aproximadamente 5 gramas a unidade, embalado em pacotes individuais (60g). Desprovido de micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano.	Kg	318	R\$ 36,00	R\$ 11.448,00
9	Rosca caseira - assada e pronta para o consumo, com tamanho uniforme de aproximadamente 60 gramas, embalada	Kg	443	R\$ 19,17	R\$ 8.490,83

	individualmente. Desprovido de micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano.				
10	Suco de frutas natural (sabor variado) - suco natural de polpa de frutas, de variados sabores, adoçado, embalado individualmente e feito no dia da entrega, pronto para o consumo Entregue refrigerado (temperatura até 10°C). Desprovido de micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano.	Lt.	3610	R\$ 10,67	R\$ 38.506,67
<b>TOTAL DA AQUISIÇÃO</b>					<b>R\$ 79.886,42</b>

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- NATUREZA DA DESPESA: 339032-20
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26407
- PROGRAMA DE TRABALHO: 123.632.080.00PI0001
- FONTE DE RECURSOS: 0113150072 – Auxílio Financeiro ao Estudante – Merenda Escolar FNDE
- AÇÃO: 00PI
- UGR: 155347

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2018, pela Resolução CD/FNDE nº04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente a Justiça Federal de Goiás para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iporá/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diretor-geral do IF Goiano - Câmpus Iporá

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO

PESQUISA DE PREÇO

PRODUTOS CONVENCIONAIS (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

Produtos	Mercado 01 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 02 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 03 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Preço Médio	Preço de Aquisição*

\* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº xx/201x, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

Produtos	*Mercado 01 Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 02 Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 03 Nome: CNPJ: Endereço:	Preço Médio	Preço de Aquisição*

\* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescentar os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Resolução nº 26/2013, Art. 29: §2º).

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº xx/201x, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone

6. Nome do representante e e-mail

7. CPF

## III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

## IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

